

Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

ATA N° 206ª DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA/ES .Aos doze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se no Auditório da Policlínica, em Viana, Estado do Espírito Santo, os(as) conselheiros(as) titulares do Conselho Municipal de Saúde de Viana/ES: Nerci Pereira Costa (representante dos Trabalhadores - SINDISAÚDE-ES), Elzeni Bernardes de Souza Bonini (representante dos Usuários do SUS - AVK), Milly Nogueira Caetano (representante do Ouro Verde), Dilma de Oliveira Machado Camargo (representante do Patronato Santa Casa de Assis), Marcos Túlio Costa (representante da RC Soluções em Saúde Ltda), Élide Fabiene Betine Calaes Machado (representante da APAE). Compareceram também os(as) conselheiros(as) suplentes representando os titulares: Francisco Hércules de Oliveira Silva (representante da Gestão), Antônia Tânia Fermiano Santos (representante da FEMOPOVI); Antônio Raimundo da Silva (representante da DORCAS). Estiveram presentes ainda os(as) conselheiros(as) suplentes: Renata Santana de Souza (representante dos Usuários do SUS - AVK) e Luciene de Oliveira da Silva (representante do SINDISAÚDE-ES). Participaram como convidados(as) Silvana Arruda, Rosimere Almeida dos Passos e Darlon Machado.

A Vice-Presidente, Sra. Nerci Pereira Costa, iniciou a reunião cumprimentando a todos(as) os(as) presentes e dando as boas-vindas. Após a realização da primeira chamada, constatou-se o quórum regimental, sendo declarada aberta a 206ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Viana/ES às 8h11min. A conselheira Élide Fabiene Betine Calaes Machado solicitou a inclusão de um ponto de pauta para discussão: **Exclusão do ponto de pauta da Reunião Extraordinária nº 91, referente à denúncia da APAE, feita pelo conselheiro Anderson Pedro Alves**. A conselheira Élide Fabiene Betine Calaes Machado apresentou a solicitação para que seja excluído da pauta da Reunião Extraordinária nº 91 o ponto referente à denúncia da APAE, feita pelo conselheiro Anderson Pedro Alves. Em sua justificativa, a conselheira Élide alegou que o assunto em questão possui natureza pessoal, uma vez que a denúncia teria sido motivada pelo desligamento da filha do conselheiro Anderson da APAE, em decorrência de conduta inadequada para o trabalho com pessoas com deficiência. Adicionalmente, a conselheira Élide informou que o conselheiro Anderson teria levantado falsidade ideológica ao alegar que possuía autorização dos funcionários e alguns pais para representá-los na denúncia. A conselheira Élide relatou ter feito questão de ler a Ata para todos os funcionários e diversos pais, os quais manifestaram concordância com uma nota de repúdio à conduta do conselheiro Anderson. Por fim, a conselheira Élide comunicou ter entrado em contato com a FEMOPOVI, que informou não reconhecer o documento que o conselheiro Anderson alega ter sido enviado à instituição. A Vice-Presidente, Sra. Nerci Pereira Costa, colocou em discussão a solicitação da conselheira Élide. Após breve debate entre os conselheiros presentes. A Vice-Presidente, Sra. Nerci, colocou em discussão a solicitação da conselheira Élide. Após breve debate entre os conselheiros presentes, a Vice-Presidente colocou a proposta de inclusão em votação, sendo esta **aprovada por unanimidade** pelos conselheiros(as) presentes. Desta forma, a pauta da 206ª Reunião Ordinária passa a ser a seguinte:

1. Aprovação da ATA da 205ª Reunião Ordinária;
2. Conferência Municipal de Saúde;
3. Exclusão do ponto de pauta da Reunião Extraordinária nº 91, referente à denúncia da APAE, feita pelo conselheiro Anderson Pedro Alves.
4. Informes da Secretária.

Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

40 **APROVAÇÃO DA ATA DA 205ª REUNIÃO ORDINÁRIA:**

41 A secretária executiva Michele inicia a leitura da Ata 205ª da Reunião Ordinária. A Vice-Presidente
42 Nerci solicitou à conselheira Renata que explicasse melhor a situação referente ao Presidente. A conselheira
43 Renata informou que, conforme o regimento antigo, as entidades da sociedade civil deveriam indicar
44 um representante que fosse morador de Viana (com apresentação de comprovante de residência) e
45 usuário do Sistema Único de Saúde (SUS). A conselheira relatou que houve uma reunião com a
46 Procuradora Thais Prata, na qual participou de forma online, pois estava em tratamento em São
47 Paulo. Durante a reunião, a Procuradora mencionou o documento referente aos critérios de
48 indicação. A conselheira Renata afirmou que a procuradoria não possui autoridade deliberativa sobre
49 as decisões do conselho, sendo seu parecer de natureza jurídica, cabendo ao conselho decidir se
50 acata ou não a recomendação. Dando continuidade à discussão sobre a situação do Presidente Samoel, a
51 conselheira Renata se manifestou, afirmando que, caso tenha ocorrido algum erro no processo eleitoral, toda
52 a comissão eleitoral seria igualmente responsável. Em seguida, a conselheira. Élide tomou a palavra e
53 esclareceu que, no momento da eleição, o Presidente Samoel apresentou um comprovante de
54 residência do município de Viana, pois sua família reside na cidade. A conselheira Renata informou
55 que foi acordado com a comissão responsável o envio de um ofício para a entidade ASPLEVI e para o
56 COREN, convidando-os a retornar ao conselho, também explicou que a ASPLEVI possui alguns
57 quesitos a serem regularizados, em conformidade com os regimentos antigo e atual do conselho.
58 Caso a ASPLEVI não realize as adequações necessárias dentro do prazo a ser estabelecido no ofício,
59 infelizmente, o conselho terá que proceder com a convocação do próximo suplente. A conselheira
60 esclareceu que esta mesma decisão se aplicará a quaisquer outras entidades que se encontrem em
61 situação similar de pendências com os regimentos do conselho. A conselheira Renata relatou um fato
62 ocorrido durante a reunião com a Procuradora Thais Prata, Segundo a conselheira, no dia da reunião, a
63 Procuradora informou que não poderia apresentar uma resposta sobre a questão, pois não estava com os
64 documentos necessários em mãos. A conselheira Renata questionou a situação, indagando como uma
65 procuradora agenda uma reunião para tratar de um assunto específico e, ao mesmo tempo, alega
66 não poder responder por não estar de posse dos documentos pertinentes. A Secretária Executiva
67 Michele solicitou a palavra. Ela informou que também participou da referida reunião com a
68 Procuradora Thais e apresentou uma correção sobre o relato da conselheira Renata. A Secretária
69 Executiva esclareceu que, em nenhum momento durante a reunião, a Procuradora Thais mencionou
70 não estar com os documentos em mãos. Segundo a Secretária Executiva, a Procuradora explicou que
71 não abria o sistema naquele momento por já ter conhecimento do caso e se recordar dos detalhes
72 pertinentes. O conselheiro Antônio Raimundo solicitou que fosse registrado em ata que o Presidente
73 Samoel faz parte da entidade DORCAS. Após breve debate, não havendo manifestações contrárias
74 ou necessidade de retificações, a Ata foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros(as)
75 presentes. **2. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** A Vice-Presidente passou ao segundo ponto da
76 pauta, referente à organização da Conferência Municipal de Saúde. A Secretária Executiva Michele
77 solicitou a palavra e informou aos conselheiros que a próxima conferência a ser realizada será a 5ª Conferência

Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, com o tema central: "A Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano". A Secretária Executiva ressaltou que o prazo para a realização da conferência é até o dia 31 de março de 2025 e que, para tanto, é necessário montar uma comissão responsável por tratar de todos os preparativos e organização do evento. Em seguida, a Secretária Executiva perguntou aos conselheiros quem teria interesse em fazer parte da comissão organizadora do evento. Prontificaram-se a integrar a comissão organizadora as seguintes pessoas:

- Conselheira Antônia Tânia Fermiano dos Santos;
- Conselheira Renata Santana;
- Vice-Presidente Nerci Pereira da Costa;
- Conselheira Milly Caetano;
- Secretária Executiva Michele Gonçalves da Silva Christo.

Após discussão entre os conselheiros presentes, ficou definido que a 5ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora será realizada no dia 21 de março de 2025, no período de 8:00 hrs às 16:00 hrs, no Auditório do Sicredi. A Secretária Executiva Michele sugeriu à comissão organizadora que fossem convidadas diversas empresas do município para participarem da conferência, considerando o tema central voltado para a saúde do trabalhador. A Vice-Presidente Nerci Pereira da Costa perguntou aos presentes se havia mais alguma consideração sobre o segundo ponto de pauta. Não havendo manifestações, a Vice-Presidente declarou o segundo ponto de pauta como encerrado e passou para o próximo ponto da pauta. **3. EXCLUSÃO DO PONTO DE PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 91:** A Vice-Presidente, Sra. Nerci Pereira Costa, colocou em discussão o terceiro ponto da pauta, referente à exclusão do ponto de pauta da Reunião Extraordinária nº 91, que tratava da denúncia da APAE feita pelo conselheiro Anderson Pedro Alves. A conselheira Élide se manifestou sobre este ponto, referindo-se à exclusão do ponto de pauta que tratava da denúncia da APAE, relacionada a supostas irregularidades apontadas pelo conselheiro Anderson Pedro Alves. A conselheira Élide informou que, até o momento, somente uma instituição notificou a APAE sobre as supostas denúncias: a Federação das APAEs. Segundo a conselheira, a federação enviou uma comissão de ética que realizou oitivas e buscou as informações necessárias, solicitando o arquivamento do caso por falta de provas, por considerar que se tratavam apenas de falas de cunho pessoal do conselheiro Anderson, motivadas pela demissão de sua filha da instituição. A conselheira Élide informou que irá disponibilizar ao conselho o parecer da federação, o relatório dos motivos da demissão da filha do conselheiro Anderson e uma nota de repúdio emitida pela diretoria da APAE em relação às denúncias. Em seguida, a conselheira Élide procedeu à leitura da nota de repúdio emitida pela diretoria da APAE. Após a leitura da nota de repúdio e breve discussão entre os conselheiros presentes, a conselheira Renata Santana se manifestou, relatando que fala não somente como mãe de um usuário da APAE, mas também como conselheira deste conselho, e que durante seu acompanhamento, nunca presenciou qualquer irregularidade por parte da instituição. Em seguida, a conselheira Antônia Tânia sugeriu que a votação sobre a exclusão deste ponto de pauta fosse adiada e que o assunto fosse retomado em uma próxima reunião, com a presença do conselheiro Anderson

Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

Pedro Alves, a fim de garantir o seu direito de defesa e permitir que ele apresente sua versão dos fatos. Em resposta à sugestão de adiamento, a conselheira Élide argumentou que o conselho não agiu de forma correta ao aceitar uma denúncia que ela considera infundada. Além disso, a conselheira Élide informou que a FEMOPOVI alega que essa denúncia sequer chegou à instituição. Neste momento, a conselheira Dilma tomou a palavra e declarou que a conselheira Élide apresentou documentos que comprovam o contrário da denúncia feita pelo conselheiro Anderson Pedro Alves, enquanto o conselheiro Anderson apenas apresentou alegações verbais, sem apresentar qualquer prova que as sustentasse. A Vice-Presidente Nerci Pereira da Costa, após as discussões sobre a exclusão do ponto de pauta da Reunião Extraordinária nº 91, referente à denúncia da APAE feita pelo conselheiro Anderson Pedro Alves, perguntou aos conselheiros se o assunto poderia ser considerado encerrado para que se procedesse à votação sobre a exclusão do ponto de pauta. A Vice-Presidente Nerci Pereira da Costa, considerando o consenso sobre o encerramento da discussão, colocou em votação a proposta de exclusão do ponto de pauta da Reunião Extraordinária nº 91. Sendo assim, A proposta de exclusão do ponto de pauta foi aprovada por unanimidade. **4. INFORMES GERAIS:** A Vice-Presidente Nerci Pereira da Costa deu início aos informes gerais. A Secretária Executiva Michele informou que precisará solicitar vale-transporte para alguns conselheiros e para ela mesma, e que para isso, necessita saber quem irá precisar do benefício para elaborar o ofício de solicitação. Os seguintes conselheiros e a Secretária Executiva manifestaram que irão precisar de vale-transporte para as próximas reuniões:

- Conselheiro Marcos Túlio Costa;
- Vice-Presidente Nerci Pereira da Costa;
- Conselheira Antônia Tânia Fermiano dos Santos;
- Conselheiro Antônio Raimundo da Silva;
- Conselheira Renata Santana de Souza
- Conselheira Elzeni Bernardes;
- Conselheira Dilma Camargo;
- Conselheira Luciene de Oliveira da Silva;
- Secretária Executiva Michele Gonçalves da Silva Christo.

A Secretária Executiva Michele solicitou aos conselheiros que fazem parte da mesa diretora que respondam às mensagens que ela posta no grupo de comunicação do conselho, pois muitas vezes o andamento de algumas questões depende das respostas dos membros da mesa diretora. A conselheira Luciene retomou a questão da demora na realização de ultrassonografias para gestantes, um problema que já havia sido discutido em reuniões anteriores. A conselheira informou que, na ocasião, o Gerente da Policlínica Francisco se colocou à disposição para auxiliar na resolução do problema. No entanto, ao ser contactado pela gerente da UBS onde a conselheira Luciene trabalha, o Gerente Francisco teria respondido de forma malcriada. A conselheira enfatizou que a situação das ultrassonografias para gestantes continua crítica, com grande demora na marcação e realização dos exames, que ocorrem apenas esporadicamente. A conselheira Luciene solicitou ao Conselho Municipal de Saúde se informe sobre os motivos da demora e da precariedade na oferta deste serviço essencial para as gestantes do município. A conselheira levantou a questão dos procedimentos de laqueadura, que estão sendo agendados para o município de Venda Nova do Imigrante. Ela expressou preocupação com o fato de que muitas pacientes não possuem condições financeiras ou logísticas para se

Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

deslocarem até aquela cidade para realizar a consulta e o procedimento. A conselheira informou que tem orientado as pacientes a abrirem processo administrativo solicitando o transporte da prefeitura, mas que, frequentemente, a quantidade de veículos disponíveis não é suficiente para atender a demanda. Em seguida, diversos conselheiros levantaram questões sobre o funcionamento do aplicativo do CONSUS (Central de Agendamento Online do Sistema Único de Saúde). Foram apresentadas diversas reclamações, incluindo:

- O aplicativo não funciona corretamente em diversas situações.
- Ao solicitar o cancelamento de uma consulta, o sistema frequentemente registra a ausência do paciente, gerando transtornos.
- O aplicativo não prioriza o agendamento de consultas para pacientes com comorbidades, contrariando as necessidades específicas desse grupo.
- Foram mencionadas outras inúmeras reclamações sobre a usabilidade e a eficácia do aplicativo.

A conselheira Renata Santana informou que irá elaborar um ofício detalhando seu tratamento para ceratocone, o qual realiza em São Paulo. Ela solicitará ao Conselho Municipal de Saúde auxílio de custo para o tratamento e para as despesas de hospedagem durante o período em que estiver na cidade, visto que o benefício financeiro ao qual tem direito ainda não foi liberado. A conselheira relatou que recentemente sofreu um acidente doméstico devido à dificuldade de visão causada pela ceratocone e que, na ocasião, não recebeu atendimento do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência). Em seguida, a Vice-Presidente Nerci Pereira da Costa sugeriu que o conselho elabore um ofício formal solicitando uma ajuda de custo para o tratamento da conselheira Renata em São Paulo. A conselheira Renata Santana complementou seu informe, mencionando que há mais de dois anos deu entrada para uma cirurgia de retirada de excesso de pele na pálpebra (blefaroplastia) e que, recentemente, o encaminhamento para o procedimento desapareceu, impossibilitando a realização da cirurgia. Assim sendo sem nenhum outro questionamentos a esclarecer a Vice-Presidente Nerci declara encerrada a Reunião às 10h40min. , Eu Michele Gonçalves da Silva Christo Secretária Executiva deste Conselho, encerro a presente Ata.

Michele Gonçalves da Silva Christo
Secretaria Executiva
Res.448/2024 Pub.DOM 10/09/2024

Assinam a Ata.

Francisco Hércules de Oliveira Silva(Gestor)

Elzeni Bernardes de Souza Bonini (Usu. SUS - AVK)

Antônia Tânia Fermiano dos Santos (Usu. SUS - FEMOPOVI)

Élida Fabiane Betini Calaes Machado (Usu. SUS – APAE)

Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

Dilma de Oliveira Camargo (Usu. SUS – PSCA)

Milly Nogueira Caetano (Prest. Ouro Verde)

Marcos Túlio Costa (RC Soluções em Saúde Ltda)

Antônio Raimundo da Silva (DORCAS)

Nerci Pereira da Costa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Viana